



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.18, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro do edital regente do Processo Seletivo Público nº1/2021, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso nº. 3.792, de 13 de agosto de 2021, para admissão de Agentes Comunitários de Saúde-ACS e Agentes de Combate a Endemias, sob a condução da Comissão de Organizadora designada pela Portaria nº 201, de 8 de junho de 2021, homologado pelo Decreto Municipal nº171, de 13 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no Processo Seletivo Público nº. 1/2021, abaixo nominado(s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos no edital, para a efetiva nomeação.

ZONA RURAL MICROÁREA 09- CHÁCARAS	
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
MEIRIANE RANGEL ZIMERMANN	1º
CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
FELIPE FARIAS DE OLIVEIRA	3º

Art. 2º. Para tomar posse, o (a) candidato(a) deverá apresentar documentação em cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório, que comprove os requisitos exigidos no edital nº.1/2021, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade, comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

- III-Certidão de casamento ou nascimento;
- IV-Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- V-Carteira de vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);
- VI-Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- VII-Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho;
- VIII-Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;
- IX-Título de Eleitor;
- X-Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);
- XI-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
- XII-Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do município, conforme item 20.10;
- XIII-Duas fotos 3x4, coloridas e recentes;
- XIV-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- XV-Certidão de Reservista, se do sexo masculino;
- XVI-Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;
- XVII-Declaração contendo o endereço residencial;
- XVIII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- XIX-Declaração de bens;
- XX-Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

XXI-Comprovante de dados bancários de titularidade do candidato.

Art. 3º. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do Processo Seletivo Público, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do(s) candidato(s) ora convocado(s), consoante previsto no edital.

Art. 4º Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Público o(s) candidato(s) que não se apresentar à administração para a posse no prazo estipulado no edital do certame, revertendo o direito de nomeação em favor do aprovado que o suceder, na ordem de classificação, se for o caso.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio da Imprensa Oficial do Município, considerada essa o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do edital nº 1/2021.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

Terreno Baldio	Rua Constantino Giongo 265/S	Jardim das Palmeiras	15	14
Terreno Baldio	Rua Raul Zucatto 138/S	Jardim das Palmeiras	16	01
Terreno Baldio	Rua Raul Zucatto 54/S	Jardim das Palmeiras	16	03F
Terreno Baldio	Rua Raul Zucatto 44/S	Jardim das Palmeiras	16	03G
Terreno Baldio	Av. Edemar Fuhr 81/S	Jardim das Palmeiras	16	15D
Terreno Baldio	Av. Edemar Fuhr 60/S	Jardim das Palmeiras	19	05
Terreno Baldio	Av. Edemar Fuhr 42/S	Jardim das Palmeiras	19	06
Terreno Baldio	Av. Edemar Fuhr 935/S	Jardim das Palmeiras	19	07
Terreno baldio	Rua Juraci Guadagnin 962/S	Jardim das Palmeiras	19	01ª
Terreno baldio	Rua D 41/S	Jardim das Palmeiras	19	11
Terreno baldio	Rua D 59/S	Jardim das Palmeiras	19	12
Terreno baldio	Rua D 77/S	Jardim das Palmeiras	19	13
Terreno baldio	Rua D 95/S	Jardim das Palmeiras	19	14
Terreno baldio	Rua D 113/S	Jardim das Palmeiras	19	15
Terreno baldio	Rua Zelino Agostinho Lorenzetti 577/W	Bom Jardim	05	08
Terreno baldio	Av. Valdir Masutti 458/N	Bom Jardim	14	05
Terreno baldio	Av. Valdir Masutti 542/N	Bom Jardim	15	03
Terreno baldio	Rua Edemar Vian 69/N	Bom Jardim	15	14
Terreno baldio	Av. Valdir Masutti 652/N	Bom Jardim	16	03
Terreno baldio	Av. Valdir Masutti 660/N	Bom Jardim	16	03ª
Terreno baldio	Av. Valdir Masutti 676/N	Bom Jardim	16	04
Terreno baldio	Rua Volmir Taborda da Câmara 290/N	Bom Jardim	18	02
Terreno baldio	Rua Marcos André Zanella 593/N	Bom Jardim	20	07
Terreno baldio	Rua Danilo Antônio Gelatti 577/N	Bom Jardim	20	08
Terreno baldio	Olar Antônio Shons 829/N	Bom Jardim	22	08
Terreno baldio	Rua Marechal Candido Rondon 409/N	Bom Jardim	24	11
Terreno baldio	Rua Marechal Candido Rondon 559/N	Bom Jardim	25	09
Terreno baldio	Rua Marechal Candido Rondon 543/N	Bom Jardim	25	10
Terreno baldio	Rua Marechal Candido Rondon 525/N	Bom Jardim	25	11
Terreno baldio	Rua Danilo Antônio Gelatti 694/N	Bom Jardim	26	05
Terreno baldio	Rua Marechal Candido Rondon 693/N	Bom Jardim	26	08
Terreno baldio	Rua Danilo Antônio Gelatti 812/N	Bom Jardim	27	05
Terreno baldio	Rua Marechal Candido Rondon 811/N	Bom Jardim	27	08
Terreno baldio	Rua Edemar Vian 510/N	Bom Jardim	35	01
Área Edificada	Rua Maxiliano José Klahold 576/N	Bom Jardim	35	05
Terreno baldio	Rua Zilda Ferreira de Souza 442/N	Bom Jardim	39	04
Terreno baldio	Rua Marcos André Zanella s/n	Bom Jardim	40	06
Terreno baldio	Rua J 525/N	Bom Jardim	40	12
Terreno baldio	Av. Brasília 666/S	Centro	10	29
Terreno baldio	Av. Valdir Masutti 64/N	Centro	20	01C
Terreno baldio	Rua Danilo Antônio Gelatti 827/E	Centro	36	01
Terreno baldio	Rua Campo Grande 401/N	Centro	42	05
Terreno baldio	Rua Campo Grande 371/N	Centro	42	07
Terreno baldio	Rua Campo Grande 355/N	Centro	42	08

Terreno baldio	Rua Campo Grande 341/N	Centro	42	09
Terreno baldio	Rua Campo Grande 325/N	Centro	42	10
Terreno baldio	Rua Cuiabá 186/N	Centro	42	12
Terreno baldio	Rua Cuiabá 326/N	Centro	42	13
Terreno baldio	Rua Cuiabá 340/N	Centro	42	14
Terreno baldio	Rua Cuiabá S/N	Centro	44	XX
Terreno baldio	Av. Gov. Júlio Campos 432/E	Renascer	02	11
Terreno baldio	Av. Gov. Júlio Campos 488/E	Renascer	09	11
Terreno baldio	Av. Gov. Júlio Campos 472/E	Águas Claras	01	01
Terreno baldio	Av. Gov. Júlio Campos 489/E	Águas Claras	01	09
Terreno baldio	Rua Rio Branco 483/E	Águas Claras	01	10
Terreno baldio	Rua Maceió 758/E	Águas Claras	03	01
Área edificada	Rua Rio Branco 851/E	Águas Claras	03	22
Terreno baldio	Rua Rio Branco s/n	Águas Claras	04	25
Terreno baldio	Rua Ceará 505/E	Águas Claras	05	07
Terreno baldio	Rua Ceará 517/E	Águas Claras	05	08
Terreno baldio	Rua Ceará 529/E	Águas Claras	05	09
Terreno baldio	Rua Ceará 541/E	Águas Claras	05	10
Terreno baldio	Rua Ceará 581/E	Águas Claras	06	14
Terreno baldio	Rua Ceará 593/E	Águas Claras	06	15
Terreno baldio	Rua Ceará 629/E	Águas Claras	06	18
Terreno baldio	Rua Ceará 725/E	Águas Claras	06	26
Terreno baldio	Rua Rio Branco 768/E	Águas Claras	07	02
Terreno baldio	Rua Ceará 753/E	Águas Claras	07	14
Terreno baldio	Rua Ceará 765/E	Águas Claras	07	15
Terreno baldio	Rua Ceará 1081/E	Águas Claras	08	31
Terreno baldio	Rua Ceará 1105/E	Águas Claras	08	33
Terreno baldio	Rua Ceara 117/E	Águas Claras	08	34

Campos de Júlio, MT 10 de março de 2023

Valdemar da Guia Ferreira Lucia Souza da Silva

Vigilância Sanitária Vigilância Sanitária

Portaria 010/2002 Portaria 039/2002

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.18, DE 10 DE MARÇO DE 2023.**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.18, DE 10 DE MARÇO DE 2023.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro do edital regente do Processo Seletivo Público nº1/2021, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso nº. 3.792, de 13 de agosto de 2021, para admissão de Agentes Comunitários de Saúde-ACS e Agentes de Combate a Endemias, sob a condução da Comissão de Organizadora designada pela Portaria nº 201, de 8 de junho de 2021, homologado pelo Decreto Municipal nº171, de 13 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no Processo Seletivo Público nº. 1/2021, abaixo nominado(s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos no edital, para a efetiva nomeação.

ZONA RURAL MICROÁREA 09- CHACARAS	
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
MEIRIANE RANGEL ZIMERMANN	1º
CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
FELIPE FARIAS DE OLIVEIRA	3º

Art. 2º. Para tomar posse, o (a) candidato(a) deverá apresentar documentação em cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório, que comprove os requisitos exigidos no edital nº.1/2021, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade, comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

III-Certidão de casamento ou nascimento;

IV-Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

V-Carteira de vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);

VI-Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

VII-Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho;

VIII-Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;

IX-Título de Eleitor;

X-Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);

XI-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XII-Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do município, conforme item 20.10;

XIII-Duas fotos 3x4, coloridas e recentes;

XIV-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XV-Certidão de Reservista, se do sexo masculino;

XVI-Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

XVII-Declaração contendo o endereço residencial;

XVIII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XIX-Declaração de bens;

XX-Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

XXI-Comprovante de dados bancários de titularidade do candidato.

Art. 3º. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do Processo Seletivo Público, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do(s) candidato(s) ora convocado (s), consoante previsto no edital.

Art. 4º Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Público o(s) candidato(s) que não se apresentar à administração para a posse no prazo estipulado no edital do certame, revertendo o direito

de nomeação em favor do aprovado que o suceder, na ordem de classificação, se for o caso.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio da Imprensa Oficial do Município, considerada essa o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do edital nº 1/2021.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2023.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Serviços temporário profissional tipo **Técnico em Imobilização Ortopédica**.

VIGÊNCIA: 10/03/2023 a 11/03/2024.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 01/2023 Edital de Credenciamento nº 01/2023 e Processo de Compra nº 05/2023.

Atendendo as condições prevista na Lei Federal nº14.133/2021

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO e EDIMAR OLIVEIRA DOS ANJOS, CPFMF sob o nº 949.575.332-53, CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2023.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Serviços temporário profissional tipo **Técnico em Imobilização Ortopédica**.

VIGÊNCIA: 10/03/2023 a 09/03/2024.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 01/2023 Edital de Credenciamento nº 01/2023 e Processo de Compra nº 05/2023.

Atendendo as condições prevista na Lei Federal nº14.133/2021

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO e JULIANO SALVADOR DA SILVA, CPFMF sob o nº 025.543.291-76, CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2023.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO:

Código Beta	Código TCE/MT	Descrição	Unid.	Preço definido R\$
Serviço de Plantão Médico Presencial	04-08-2304	00039203	Plantão Presencial	R\$ 1.500,00
Serviço de Plantão Médico de sob aviso	02-04-5036	00053663	Plantão sob aviso	R\$ 500,00

VIGÊNCIA: 10/03/2023 a 09/03/2024.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 01/2023 Edital de Credenciamento nº 01/2023 e Processo de Compra nº 05/2023.

Atendendo as condições prevista na Lei Federal nº14.133/2021